

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMPED/2024

Processo SEI: 6065.2024/0000572-7

OBJETO: PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, SEUS FAMILIARES E PÚBLICO PROFISSIONAL

#	Item	Questionamento	Resposta
1	Anexo III do Edital – Minuta do Termo de Colaboração	Existe a possibilidade de iniciarmos com uma equipe multiprofissional de forma gradativa para ter uma despesa menor na linha de pessoal no primeiro ano no contrato?	<p>Inicialmente, cumpre salientar que os termos dos editais não mencionam a nomenclatura “equipe multiprofissional”. Existe a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, composta por profissionais responsável pela TRIAGEM e acompanhamento do PIA das pessoas com TEA, cujos trabalhos se iniciarão no 3º mês da PARCERIA. Além disso, há a EQUIPE DE REFERÊNCIA, cujos profissionais serão responsáveis por atuar no atendimento dos USUÁRIOS, e a EQUIPE DE APOIO, que atuará nas atividades acessórias do CENTRO TEA.</p> <p>Esclarece-se que, independentemente da equipe à qual o questionamento se refira, nos termos da subcláusula 7.1., alínea “d”, do ANEXO III do EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, a partir do 7º (sétimo) mês da PARCERIA, ou seja, ao fim do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, a OSC PARCEIRA deverá ser capaz de atender a 100% (cem por cento) das METAS MENSAS, contando, para tanto, com o QUADRO DE COLABORADORES mínimos exigidos nas Tabelas 1, 2 e 3, contantes do ANEXO III do EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.</p>
2	Anexo III do Edital – Minuta do Termo de Colaboração	Qual referencial utilizado para definição do teto mensal de R\$ 975 mil para o primeiro ano de contrato (verba de custeio)? Vocês aceitariam avaliar nosso plano de trabalho com custeio inicial de R\$ 1.3MM mensais, sem que haja desclassificação da nossa Instituição?	<p>Inicialmente, cumpre esclarecer que não consta nos documentos o valor teto mensal de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) para o primeiro ano do TERMO DE COLABORAÇÃO.</p> <p>Ademais, conforme delineado no subitem 6.8, “d”, “vii”, do EDITAL, a PROPOSTA FINANCEIRA deverá observar tanto o VALOR DE REFERÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, quanto o SOMATÓRIO ANUAL MÁXIMO DE REPASSES previstos para a PARCERIA, sendo este o montante de R\$ 11.093.519,00 (onze milhões, noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais) para o primeiro ano da PARCERIA. Isto posto, como previsto pelo subitem 6.8.1 do EDITAL, veda-se a apresentação, pelas PROPONENTES, de valores que excedam os valores máximos de referência estabelecidos pelo EDITAL.</p>